



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 24 de Junho de 2023

Ano **V** Nº **388**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 1654/2023-GP/FUERN

Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410241.000123/2023-96 SEI, de 14 de junho de 2023, que encaminha escolha da nova coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais - PPGSSDS/Uern, e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 20/2023 – GP/Fuern, que designa a Profa. Mirla Cisne Álvaro, matrícula nº 3280-8, para a função de coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais - PPGSSDS/Uern, de 1º/01/2023 até que seja concluído o processo eleitoral e novo coordenador(a) seja eleito(a) e nomeado(a).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1632/2023-GP/Fuern de 21 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de junho de 2023.

Em 22 de junho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1656/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410202.000160/2023-61, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Herica Gabriela Rodrigues de Araújo Ribeiro, matrícula nº 12504-0, lotado(a) no Departamento de

Economia – CAA, para PES204.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/06/2023. Em 23 de junho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1657/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 01110065.000183/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor Napoleão Diógenes Pessoa Neto, matrícula nº 3657-9, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Educação Física do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º Aplicar o percentual de 40% (quarenta por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º Estabelecer que o pagamento do referido percentual é devido nos períodos em que o servidor lecionar a disciplina de Anatomia, conforme Laudo da Compape.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de junho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1658/2023-GP/FUERN

Designa chefe pro tempore de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410218.000185/2023-95 SEI, de 08 de maio de 2023, que pede providências para designação do chefe pro tempore do Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Claudomiro Batista de Oliveira Júnior, matrícula nº 3869-5, Professor do Ensino Superior, Classe II, Nível 9, para exercer a função de chefe pro tempore do Departamento de Direito do Campus

Avançado de Natal.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 26 de junho de 2023 até que seja concluído o processo eleitoral e o novo chefe seja eleito e nomeado.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, item 14), Função Gratificada - FG2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de junho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1660/2023-GP/FUERN

Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410188.000168/2023-52 SEI, de 07 de junho de 2023, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Física da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1445/2023 – GP/Fuern, que designa o Prof. Vamberto Dias de Mello para a função de chefe pro tempore do Departamento de Física – Defis/Fanat, até que seja concluído o processo eleitoral e o novo chefe seja eleito e nomeado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Em 23 de junho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1661/2023-GP/FUERN

Designa chefe de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410188.000168/2023-52 SEI, de 07 de junho de 2023, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Física da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais e pede providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Cabral Carvalho, matrícula 6076-3, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 8, para a função de Chefe do Departamento de Física da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais.



Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 1º/07/2023 a 30/06/2025.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II da Resolução nº 59, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, item 14), Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de junho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1662/2023-GP/FUERN

Designa subchefe de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410188.000168/2023-52 SEI, de 07 de junho de 2023, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Física da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Alzamir Pereira da Costa, matrícula 7958-8, Professor do Ensino Superior titular, para a função de subchefe do Departamento de Física da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 1º/07/2023 a 30/06/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de junho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.000795/2023-39

Interessado: BRENO FERNANDO TINOCO CABRAL

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a) BRENO FERNANDO TINOCO CABRAL, que solicita a concessão do auxílio saúde;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores;

CONSIDERANDO o Parecer 746/2023 - AJUR/UERN (id 20247693), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

CONSIDERANDO Relatório de Conformidade nº975/2023 - UCI (id 20631835), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO Despacho da PGE - PAD, que sugere o acolhimento do Parecer 746/2023/ UERN - AJUR/UERN - REITORIA;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 3955/2022-GP/FUERN

PRAE

Edital Nº 061/2023 - PRAE/UERN

Torna público o resultado dos recursos apreciados pela comissão de assistência estudantil referente a reavaliação acadêmica dos beneficiários do Programa De Moradia Universitária - PMU.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado dos recursos apreciados na Comissão de Assistência Estudantil - CAE.

1. DA FINALIDADE

1.1. Pelo presente, publica-se o Edital de Resultado dos Recursos encaminhados para a análise da Comissão de Assistência Estudantil - CAE atinentes ao processo de Reavaliação Acadêmica dos Beneficiários do Programa de Moradia Universitária que tiveram o vínculo renovado para o semestre de 2023.1.

2. DO RESULTADO

2.1. Ficam considerados aprovados e permanecem no programa os(as) beneficiários(as) listados(as) no quadro abaixo que tiveram os Recursos deferidos.

2.1.1. Aqueles que têm a situação do Recurso “Deferido(a)”, permanecem no programa de moradia universitária, tendo em vista a decisão da Comissão.

2.1.2. Os casos indicados com “Indeferido(a)”, tiveram o recurso negado e serão desligados do programa.

2.2. Quadro do resultado dos recursos:

PROCESSO	DISCENTE	SITUAÇÃO RECURSO
04410055.001544/2023-31	Ana Heloisa Carla de Araujo Silva	Deferido
04410055.001577/2023-81	Ariverton Costa Oliveira	Deferido
04410296.000051/2023-41	Carlos Eristone de Oliveira	Indeferido
04410055.001573/2023-01	Dayvisson Ruan Carvalho da Rocha	Deferido
04410055.001546/2023-21	Eduardo Fernandes Silva Lemos	Deferido
04410055.001547/2023-75	Enza Yasmin Melo Lima	Deferido
04410055.001548/2023-10	Erica Taynara de Oliveira	Deferido
04410055.001549/2023-64	Keven Mateus de Moraes Costa	Deferido
04410055.001550/2023-99	Livia Maria Oliveira de Melo	Deferido
04410055.001551/2023-33	Marcos Vinicius de Araujo Silva	Deferido
04410055.001564/2023-11	Maria Luiza Cândido Cardoso	Deferido
04410055.001565/2023-57	Mariana Santos Ferreira	Deferido
04410055.001566/2023-00	Maxleno Danrley da Siva	Deferido
04410055.001567/2023-46	Paulo Victor de Paiva Alves	Deferido
04410055.001570/2023-60	Samuel Melo dos Santos	Deferido
04410055.001571/2023-12	Sheila Soares da Silva	Deferido
04410055.001572/2023-59	Valeska Beatriz de Macêdo Lopes	Deferido

3. DO TRATAMENTO DE DADOS

3.1. Ao se inscrever, o(a) estudante deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita, expressamente, que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis utilize seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste edital para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de matrícula e se é participante de categoria de vagas reservadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.2. Por este instrumento, o(a) estudante autoriza a PRAE a utilizar os dados pessoais com a finalidade de possibilitar a inserção no programa, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

3.3. A PRAE se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do(a) estudante, comunicando-o(s), caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

3.4. O(a) estudante(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do art. 8º combinado com o inciso VI do caput do art.18 e com o art. 6 da Lei nº 13.709/2018.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A PRAE, reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.2. Poderão ser realizadas entrevistas, bem como visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência.

Mossoró (RN), 23 de junho de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA